



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

CONTRATO Nº 072/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com sede na Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, o Senhor **MARCOS ROBERTO DA CRUZ**, que esta subscreve daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI**, com sede na cidade de Presidente Getulio, Estado de Santa Catarina, na Henrique Fuerbringer, nº 680 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 82.648.742/0001-92, neste ato representada pelo senhor **LUIZ OTÁVIO GOES**, portador do CPF nº 018.226.149-29, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 050/2021, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo altera o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021 prorrogando-o por **180 (cento e oitenta) dias**, estando vigente de **21 de junho de 2022 a 18 de dezembro de 2023**.
- 1.2 Concede reajuste contratualmente previsto no item 4.3, no importe de 3,74%, adotando-se o INPC acumulado em relação ao último período aquisitivo (2022-2023), conforme a seguinte TABELA REFERENCIAL:

Item	Unidade de Medida / Descrição dos Serviços	Quantidade de Quilometragem/ Período de Execução	Quantidade TOTAL 84.000,00 x 06	Valor Unitário por Quilômetro Reajustado	Valor Total (Valor Unitário x Quantidade Total)
01	KM Prestação e exploração dos serviços do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Gaspar/SC, conforme as normas previstas pela legislação de regência, bem como pelo Anexo I - Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	84.000,00 Quilômetros por Mês / (6 meses)	504.000 (Quilômetros)	R\$ 8,50	R\$ 4.284.000,00



2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Confere-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 4.284.000,00 (quatro milhões e duzentos e oitenta e quatro mil reais)**.

2.2 As demais disposições deste contrato permanente inalteradas, consolidando e ratificando as disposições anteriores.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, 20 de junho de 2023,

MARCOS ROBERTO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa

Representante Legal da Contratante

EXPRESSO PRESIDENTE
GETULIO EIRELI
LUIZ OTÁVIO GOES
CPF nº 018.226.149-29
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:
